



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 195 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 009/GP/20, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor os comitês de Coordenação e Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo nº. 48 da Lei Orgânica do Município,

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

Considerando o Decreto Federal nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº. 11.445/07;

Considerando as Diretrizes para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sistematizadas pelo Ministério das Cidades através da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental;

Considerando a necessidade de proporcionar a todos o acesso universal ao Saneamento Básico com qualidade;

Considerando ainda a necessidade de organização administrativa do processo, da participação e comunicação social,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Instituídos os Comitês de Coordenação e de Execução para a elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 2º. O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, e será composto pelos seguintes membros:

I-WAGNER ROBERTO PONSIANO - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

II-DARLENE MARIA MULLER CIRÍACO - Engenheira Civil, responsável pelo Departamento de Obras Públicas;

III-OMAR ZAKARIA SULEIMAN - Assessor de Gabinete, representante do Município junto ao CIDECO;

IV-WALDIR THOMÁZ - Assessor de Assuntos de Governo e Relações Institucionais.

Art. 3º. O Comitê de Coordenação terá como atribuições:

I – discutir e avaliar, sempre que necessário e não ultrapassando um período de dois meses os trabalhos produzidos pelo Comitê Executivo;

II – criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho do Comitê Executivo na elaboração do Plano;

III – avaliar o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de saneamento.

Art. 4º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de Elaboração do Plano, e será composta pelos seguintes membros:

I-WAGNER ROBERTO PONSIANO - Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;

II-DARLENE MARIA MULLER CIRÍACO - Engenheira Civil, responsável pelo Departamento de Obras Públicas;

III-OMAR ZAKARIA SULEIMAN - Assessor de Gabinete, representante do Município junto ao CIDECO;

IV-WALDIR THOMÁZ - Assessor de Assuntos de Governo e Relações Institucionais;

V-PAULO CÉSAR BEZERRA ALVES - Procurador Geral do Município.

Art. 5º. A atribuição do Comitê Executivo será a de promover a Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico com o auxílio do Comitê de Coordenação.

Art. 6º. Fica designada como Fiscal Técnica a engenheira civil *Darlene Maria Muller Ciríaco*, nos trabalhos de elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Fátima do Sul, MS.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 17 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 007/GP/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal do Município de Fátima do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, c/c o Parágrafo Único do artigo 4º. da Lei Complementar (Municipal) nº. 008, de 20 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal – UPF, do Município de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar pelo valor de R\$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º. O valor estabelecido no artigo anterior terá a sua validade a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS em 06 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 019/GP/19, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração do Servidor que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos V e VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Pedido o Servidor Francisco Sinderley Bezerra Alves, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-100 constante no Quadro I - Cargos de Provisão em Comissão, da Lei Complementar 033-A, de 25 de setembro de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 20 de janeiro de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.020/GP/2020, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza Servidor a exercer a função de Inspetor de aluno pelo período em que menciona e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso das atribuições atinentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO a indisponibilidade de servidor para exercer tal função na Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o Servidor **WESQUERLEY SOUZA PORTINE**, aprovado em concurso público no cargo de Vigia, executa serviços de inspetor de aluno desde o ano de 2010 na Escola Municipal São Francisco,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 e parágrafo único da Lei Complementar 006/1990 - Estatuto do Servidor que assim estabelece:

"Art. 31. Nenhum funcionário poderá ter exercício em serviço ou repartição diferente daquela em que estiver lotado, salvo nos casos previstos em lei, ou mediante autorização do Prefeito.

Parágrafo Único. Na hipótese de autorização do Prefeito, o afastamento só será permitido, para fim determinado e prazo certo".

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o Servidor **WESQUERLEY SOUZA PORTINE**, a executar serviços de Inspetor de Aluno na Escola Municipal São Francisco no período de 16.01.2020 À 31.12.2020.

Parágrafo Único. O período estabelecido no *caput* deste artigo tem por finalidade manter o andamento dos serviços no controle de entrada e saída de pessoas na Escola São Francisco, bem assim, dar condições para a substituição do servidor por um outro servidor aprovado em concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 16.01.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal